General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 21 de agosto de 2023 • ANO V – EDIÇÃO Nº 1025

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 e 02. SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO - Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 100, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Município de General Câmara, através do Prefeito Municipal, Helton Holz Barreto, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Monica Reichel Damasceno	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	9º lugar

O candidato chamado deve comparecer na Secretaria Municipal de Administração — Divisão Técnica Administrativa da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua Gen. David Canabarro, nº 120, 2º andar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento dos interessados implicará na Exclusão Automática do Processo.

General Câmara, 21 de agosto de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 437 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de período de férias regulamentares ao servidor lotado junto a Secretaria Municipal de Obras.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Joel Batista de Souza	Mecânico	17/06/2021 a 16/06/2022	04/09/2023	04/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 18 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS FONARI

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 438, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Torna sem efeito nomeação de aprovado em Concurso Público Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018. Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN



JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 32, de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito, por motivo de desistência, a nomeação de Beatriz Dias Vieira, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme Portaria nº 436, de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 439, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de cargos de provimento efetivo, de aprovados em Concurso Público.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 32, de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR candidato, aprovado no Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital 037/2018.

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	
Monica Reichel Damasceno	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	9° lugar	

- **Art. 2º** O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme item 13.4 do Edital do Concurso.
- **Art. 3º** O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o parágrafo 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 005/2022.
- **Art. 4º** Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Complementar nº 005/2022.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 21 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 440, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Instauração de PAD / Processo Administrativo Disciplinar.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretária Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

- **Art. 1º DETERMINAR** a Instauração de Processo Administração Disciplinar, nos termos do Inciso III, Art. 145 da Lei Complementar nº 005/2022, a fim de que sejam apurados os fatos ocorridos no dia 06 de julho de 2023, conforme oficio nº 021/2023 e anexo Atas 003/2023, 016/2023, da Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** Para cumprimento do disposto no artigo 1° a Comissão Processante será composta pelos servidores: Ilvane Soares Lucas, telefonista/Recepcionista, matricula nº 353/0; Carla Andréa P.da Cunha, Agente Administrativo, matricula 24/8; Felipe Guterres da Rocha matricula nº 126144.

O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 21 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 441, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Afastamento de Servidora Municipal e dá outras Providências .

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretária Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR o afastamento da servidora NICOLE VAZ REIS, matricula 1269577, Atendente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 198/2023 de 18/08/2023, com fundamento no art.152 da Lei Complementar nº 005/2022 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, pelo prazo de 60 (sessenta) sessenta dias a contar dessa data,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 21 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

 ${\bf SEM\ ATOS\ OFICIAIS\ PARA\ ESTA\ DATA.}$

